

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE
DE 29/01/2016

PROC. Nº E-09/417/5/2015 - FERNANDO SERGIO DOS SANTOS, ID Funcional nº 4.073.335-1 - CONCEDO o benefício requerido a partir 15/03/2013 o aumento de 40%, correspondente ao 7º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/295/74/2015 - GILBERTO RIBEIRO FERREIRA, ID Funcional nº 2.979.964-3 - CONCEDO o benefício requerido a partir 09/12/2014 o aumento de 50%, correspondente ao 9º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/176/76/2014 - VARLY ANTONIO DAS NEVES, ID Funcional nº 2.944.885-9 - CONCEDO o benefício requerido a partir 19/01/2012 e 18/01/2015 os aumentos de 50% e 55%, correspondentes aos 9º e 10º graus de progressão horizontal respectivamente.

Id: 1932047

DESPACHOS DO CHEFE
DE 29/01/2016

PROC. Nº E-09/157/3658/2015 - CELSO DIAS CORTES, ID Funcional nº 2.964.814-6 - 9.250 dias, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

PROC. Nº E-09/157/3658/2015 - CELSO DIAS CORTES, ID Funcional nº 2.964.814-6 - 1.477 dias prestados ao Ministério da Defesa.

PROC. Nº E-09/157/3763/2015 - ARLINDO CESAR ALMEIDA CARLOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 2.962.834-2 - 1.316 dias prestados a PMERJ.

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIA, O TEMPO DE SERVIÇO DE EFETIVO EXERCÍCIO PRESTADO AO ÓRGÃO ACIMA CITADO.

PROC. Nº E-09/157/3658/2015 - CELSO DIAS CORTES, ID Funcional nº 2.964.814-6 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 09/12/2004, publicado no DORJ nº 239 de 15/12/2004, a averbação de tempo de serviço de 5.600 dias prestados ao INSS, através do Processo nº E-09/3502/1032/2004, face o extrativo do processo original.

PROC. Nº E-09/157/3658/2015 - CELSO DIAS CORTES, ID Funcional nº 2.964.814-6 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 15/12/1989, publicado no DORJ nº 239 de 19/12/1989, a averbação de tempo de serviço de 1.477 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, através do Processo nº E-09/10970/424/1989, face o extrativo do processo original.

PROC. Nº E-09/157/3763/2015 - ARLINDO CESAR ALMEIDA CARLOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 2.962.834-2 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 05/04/1988, publicado no DORJ nº 064 de 07/04/1988, a averbação de tempo de serviço de 1.316 dias prestados a PMERJ, através do Processo nº E-09/03750/010/1987, face o extrativo do processo original.

Id: 1932122

DESPACHOS DO CHEFE
DE 29/01/2016

PROC. Nº E-09/286/111/2015 - VINICIUS LANDO FORNI, ID Funcional nº 4.379.433-5 - 71 dias prestados ao DETRAN-RJ.

PROC. Nº E-09/157/4140/2015 - ROGERIO BATISTA RODRIGUES, ID Funcional nº 4.268.233-9 - 1.576 dias prestados ao PEM-RJ.

PROC. Nº E-09/329/2/2016 - CELIA REGINA OLIVEIRA SANTOS, ID Funcional nº 2.974.204-8 - 489 dias prestados a Prefeitura do Rio de Janeiro.

PROC. Nº E-09/329/2/2016 - CELIA REGINA OLIVEIRA SANTOS, ID Funcional nº 2.974.204-8 - 26 dias prestados a Prefeitura do Rio de Janeiro.

PROC. Nº E-09/471/3/2016 - JOÃO VITOR CABRAL DO ESPIRITO SANTO, ID Funcional nº 5.012.780-2 - 3.284 dias prestados ao Banco do Brasil.

PROC. Nº E-09/157/4172/2015 - CRISTIANE DA SILVA REIS, ID Funcional nº 5.077.137-0 - 949 dias prestados a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIA, O TEMPO DE SERVIÇO DE EFETIVO EXERCÍCIO PRESTADO AO ÓRGÃO ACIMA CITADO.

Id: 1932093

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25/01/2016

APOSENTA, voluntariamente, SÉRGIO ROBERTO DA SILVA BASTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Matrícula: 176.354-9 Id. Funcional nº 1975684-4, do Quadro I nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-21/068.068/2015.

APOSENTA, voluntariamente, ELIEZER SANTANA PEIXOTO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Matrícula: 192.031-3 Id. Funcional nº 2004083-0, do Quadro I nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-21/088.4/2014.

APOSENTA, por invalidez e com proporcionalidade de vencimentos, ADAIR COUTINHO NUNES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Matrícula: 178.630-0 Id. Funcional nº 2002887-3, nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal, louvado no Parecer da Comissão Médica nos termos do Ofício GT/SPMSO nº 1586/2015. Processo nº E-08/006/384/2015.

APOSENTA, por invalidez e com proporcionalidade de vencimentos, DIOMEDES DA SILVA GOMES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 2ª Classe, Matrícula: 816.531-6 Id. Funcional nº 1971595-1, nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal, louvado no Parecer da Comissão Médica nos termos do Ofício GT/SPMSO nº 2548/2015. Processo nº E-08/006/451/2015.

Id: 1932244

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO
HENRIQUE ROXO

ATO DA DIRETORA
DE 04/01/2016

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para reconstituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, desta unidade hospitalar:

LUIZ ANTONIO RODRIGUES BENTO, Médico, ID Funcional nº 20360657;
ADRIANA APARECIDA DE ARRUDA VARGAS MARQUES, Enfermeira, ID Funcional nº 19724063;
GILBERT CAMPOS, Farmacêutico, ID Funcional nº 19736002;
MARGARETH SPARGOLI ESCOLASTICA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 19705948;
ROBSON DE SOUZA LEAL, Técnico de Enfermagem, ID Funcional nº 31839630.

Id: 1932227

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO
HENRIQUE ROXO

ATO DA DIRETORA
DE 04/01/2016

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para reconstituir a Comissão de Revisão de Óbitos, desta unidade hospitalar:

LUIZ EDUARDO ENGUER LAGOIRO, Médico, ID Funcional nº 20360659;
LUIZ ANTONIO RODRIGUES BENTO, Médico, ID Funcional nº 20360657;
ROGERIO PIRES DE MELLO NETTO, Médico, ID Funcional nº 20362757;
MARCELO FIORILLO BOGADO, Médico, ID Funcional nº 20363370;
ELAINE SANTANA DA COSTA, Enfermeira, ID Funcional nº 19735294.

Id: 1932228

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO
HENRIQUE ROXO

ATO DA DIRETORA
DE 04/01/2016

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para reconstituir a Comissão de Revisão de Prontuários desta unidade hospitalar:

LUIZ ANTONIO RODRIGUES BENTO, Médico, ID Funcional nº 20360657;
ADRIANA APARECIDA DE ARRUDA VARGAS MARQUES, Enfermeira, ID Funcional nº 19724063;
ROSEANA MELLO BRITO, Chefe de Seção, ID Funcional nº 43613670;
MÔNICA DE OLIVEIRA ADMIRAL MEIRELES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 42730414;
JORGE JOSÉ DE ALMEIDA LIONEZA, Auxiliar Adm. de Serviço de Saúde, ID Funcional nº 30832759;
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA LIONEZA, Auxiliar Op. de Serviço de Saúde, ID Funcional nº 19740441.

Id: 1932229

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

PAUTA DO CONSELHO

A PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 21, inciso II do Regulamento Interno do Conselho Penitenciário CONVOCA os membros do Colegiado para a 34ª Sessão Deliberativa, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2016, às 10 horas e 30min, na sala de sessões do Conselho Penitenciário, situado na Rua Senador Dantas, nº 15, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, para apreciar a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Aprovação da ata ref. dia 28.01.16;
- 2-Consignar as ausências justificadas;
- 3-Distribuição de Procedimento Administrativo: Processo PROJUDI: 0241385-14.2015.8.19-0001 (CPERJ: E-21/004/30/2016) Interessado Bruno Nascimento de Freitas - relator Conselheiro Cesar Augusto Spezin Kühner de Oliveira;
- 4-Representação de Procedimento Administrativo: Processo PROJUDI: 0280330-07.2014.8.19.0001 (CPERJ: E-21/004/15/2016) Interessado William da Silva Teixeira - Relatora Conselheira Carmen Sant'anna;
- 5-21/004/15/2016 - Conselheira Patrícia Freitas dos Santos. E-21/004/25/2016 - Conselheira Carolina Dzmidzias Haber;
- 5- Palestrante - Promotor de Justiça da Tutela Coletiva do Sistema Prisional - Dr. Tiago Joffily;
- 6- Distribuição de cerimônias - diante da escala...especificar unidades entre responsáveis da semana;
- 7-Informação sobre as cerimônias realizadas nas unidades. Breve relatório da cerimônia.

Id: 1932271

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº1335 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde para a prática dos seguintes atos:

- I - assinar documentos de mero expediente, declarações, ofícios, despachos, objetivando dar maior celeridade aos tramites internos desta Secretaria;
- II - autorizar a concessão e o pagamento de diárias;
- III - autorizar viagens nacionais dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, Fundação Saúde, Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ e Instituto Vital Brazil-IVB, ressalvada a atribuição dos Subsecretários;
- IV - receber documentos, intimações e notificações dos Tribunais de Contas; e
- V - praticar atos necessários à instrução dos processos e procedimentos administrativos, inclusive provocando a manifestação, para esclarecimentos e saneamentos das Subsecretarias que compõe a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Subsecretário Geral da Secretaria de Estado de Saúde para a prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a concessão e o pagamento de diárias;
- II - autorizar a concessão e o pagamento de diárias referentes ao deslocamento do Conselho Estadual de Saúde;
- III - autorizar a concessão de transporte aéreo dentro do território brasileiro;
- IV - assinar documentos e Resoluções do Conselho Estadual de Saúde;
- V - assinar documentos e Deliberações da Comissão Intergestora Bipartite;
- VI - assinar termo de compromisso do Programa de Incentivo dos Hospitais do Interior- PAHI;
- VII - assinar convênios, termos de cooperação técnica e contratos, no âmbito desta Subsecretaria, e das demais Subsecretarias nos casos de impedimentos dos respectivos Subsecretários;
- VIII - assinar convênio de estágio;

XI - assinar Resolução de transferência de recursos para os Municípios no âmbito dessa Subsecretaria, na área de educação permanente; e

X - figurar como substituto do Secretário em sua ausência ou nos casos de suspeição e impedimento.

Art. 3º - Fica delegada a competência ao Subsecretário de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde para prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a concessão e o pagamento de diárias;
- II - assinar autorização de cessão de créditos do Sistema Único de Saúde;
- III - assinar convênios, termos de cooperação técnica e contratos, no âmbito desta Subsecretaria;
- IV - assinar Resolução de transferência de recursos para os Municípios no âmbito desta Subsecretaria;
- V - autorizar o credenciamento de serviços de alta complexidade; e
- VI - assinar contractualizações no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Parágrafo Único - Fica revogada a Resolução SES nº 1151 de 20 de abril de 2015.

Art. 4º - Fica delegada a competência ao Subsecretário de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde para prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a concessão e o pagamento de diárias; e
- II - assinar convênios, termos de cooperação técnica e contratos, no âmbito desta Subsecretaria.

Art. 5º - Fica delegada competência ao Subsecretário de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde para a prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a concessão e o pagamento de diárias;
- II - assinar Resoluções de Interdição de Desinterdição de Estabelecimentos;
- III - assinar convênios, termos de cooperação técnica e contratos, no âmbito da respectiva Subsecretaria; e
- IV - assinar Resolução de transferência de recursos para os Municípios no âmbito desta Subsecretaria.

Art. 6º - Fica delegada a competência ao Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria de Estado de Saúde para prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a concessão e o pagamento de diárias;
- II - autorizar a concessão de transporte aéreo dentro do território brasileiro;
- III - assinar convênios, termos de cooperação técnica e contratos;
- IV - receber documentos, intimações e notificações do Tribunal de Contas;
- V - assinar Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;
- VI - autorizar licitações, assinar editais e alterações dos mesmos; homologar os respectivos resultados, inclusive adjudicando seu objeto;
- VII - figurar como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, resolução de omissões de edital, anulações e revogações, bem como qualquer ato que se fizer necessário para o bom andamento do certame;

VIII - assinar termo de aceite de bens decorrentes dos contratos de gestão com as Organizações Sociais de Saúde; e

IX - aplicar penalidades previstas em lei, em primeira instância, quando se verificar ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, descumprimento de obrigações contratuais ou qualquer descumprimento de administrado para com a Administração na forma de resolução própria.

§ 1º - Fica mantida a delegação de competência dos atos previstos na Resolução SES nº 1329 de 14 de janeiro de 2016.

§ 2º - O Subsecretário de Administração e Logística será Ordenador de Despesas da SES, ficando delegada a este todas as atribuições inerentes à função.

Art. 7º - Fica delegada a competência ao Subsecretário do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde para prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a concessão e o pagamento de diárias, e
- II - aprovar ou ratificar Notas de Autorização de Despesas.

Parágrafo Único - O Subsecretário do Fundo Estadual de Saúde será Ordenador de Despesas da SES, ficando delegada a este todas as atribuições inerentes à função.

Art. 8º - Fica delegada a competência ao Subsecretário Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde para prática dos seguintes atos:

- I - autorizar a concessão e o pagamento de diárias;
- II - receber ofícios e mandados de intimação do Poder Judiciário;
- III - formular e remeter informações ao Poder Judiciário;
- IV - receber documentos emitidos pelo Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Estado;
- V - formular e remeter ofícios ao Ministério Público, Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Estado; e

VI - elaborar e remeter ao Tribunal de Contas respostas, esclarecimentos, defesas, recursos e petições, nos assuntos de interesse da Secretaria ou do Secretário.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2016

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1932143

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SES Nº1336 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DO MONITORAMENTO TÉCNICO DO SAMU CAPITAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Portaria nº 2048 de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

b) Portaria MS/GM nº 1.863 de 29 de setembro de 2009, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências; a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;